DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

DECRETO N.º 1643, 23 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a atualização inflacionária dos valores para o custeio de despesas de viagem dos servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis dispostos na Lei Municipal nº 1.258/2022."

José Luiz Gava, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e por intermédio deste:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.258/2022, que dispõe sobre o custeio de despesas de viagem dos servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e da outras providencias, estabelece em seu art. 3º que "os valores do custeio serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, pelo índice oficial do I.P.C.A. – índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo";

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores para o custeio de despesas de viagem dos servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis no exercício de 2023, mediante a aplicação do índice oficial do I.P.C.A. – índice Nacional de Preços ao Consumidor de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), cujos valores passarão a serem os seguintes:

§ 1º Para os deslocamentos por período superior a seis (06) horas e inferior a dez (10) horas consecutivas, será atribuído o valor de R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos);

§ 2º Para os deslocamentos por período superior a dez (10) horas e inferior a treze (13) horas consecutivas, será atribuído o valor de R$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos);

§ 3º Para os deslocamentos por período superior a treze (13) horas e inferior a vinte (20) horas consecutivas, será atribuído o valor de R$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos);

§ 4º Para viagens a Capital do Estado ou a Brasília/DF, o custeio diário da despesa será no valor de R$ 253,16 (duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov..br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

§ 5° Em caso de necessidade hospedagem, o custeio da despesa será de R$ 355,79 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), já incluso os custeios de que tratam os incisos de I a IV do § 1° do art. 2° da Lei Municipal n° 1.258/2022.

§ 6° Para viagens fora do Município que tenham período inferior a seis (06) horas, o servidor fará jus aos seguintes custeios com valores atualizados:

I - R$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos) se o horário de saída for antes das 07h00m;

II - R$ 39,49 (trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) se o servidor estiver no desempenho de suas atribuições no período compreendido entre as 11h00m e 13h00m;

III - R$ 39,49 (trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) se o horário de saída for entre as 11h00m e 13h00m ou entre as 18h00m e 20h00m.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições manifestadas em contrário e retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Suzanápolis (SP), 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Inexigibilidade	Nº 002/2023
Processo	**Nº 006/2023**
Contrato	**Nº 003/2023**
Contratada	**NOSSA ESSENCIA PRODUÇÕES LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE FUNK "BONDE DO TIGRÃO" A SER REALIZADA NA VIRADA DA NOITE DO DIA 11 PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO PRÉ CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP**, CONFORME ORÇAMENTO APRESENTADO PELA REPRESENTANTE ARTÍSTICA DO GRUPO.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de até 20 de Fevereiro de 2023, a contar de sua assinatura**.**
Valor	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Suzanápolis, 20 de Janeiro de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS
CONTRATADO: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (razão social no momento da contratação TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA).
OBJETO: 2ª Prorrogação do prazo do contrato nº. 003/2021, de 25 de Janeiro de 2021.

O contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel S10) para consumo da frota municipal.**

DO PRAZO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 003/2021, de 25 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses a contar do dia subsequente ao vencimento do 2º termo aditivo (1ª prorrogação contratual), ou seja, com início em 26 de Janeiro de 2023 e término previsto para 25 de Janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 36 (trinta e seis) meses.

DO VALOR: Fica mantido o valor pago atualmente que é de **R$1.665.820,70 (hum milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos),** para o período de 12 (doze) meses, considerando o quantitativo original do contrato com o valor unitário dos itens após o reequilíbrio econômico-financeiro no 3º termo aditivo ao contrato**.**

DA JUSTIFICATIVA: Para a prorrogação, é importante ressaltar que a contratada vem cumprindo de forma satisfatória e eficaz o objeto contratual, visto que este atende uma necessidade contínua desta administração, em virtude de que a taxa de administração encontrar-se com porcentagem vantajosa (-4%), haja vista o demonstrado pela gestora de contratos na solicitação de autorização com base no estudo atualizado realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, intitulado Volume 17 – Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, Data Base: Fev/2022, Versão 01, que dispõe de taxa referência de -2,95%, ou seja, mais onerosa para esta Administração Pública, haja vista que em caso de nova licitação, esse seria o parâmetro mínimo.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 005 de 28 de Janeiro de 2020.

Constitui objeto deste termo Aditivo a **Contratação de sistema estruturado de ensino com fornecimento de materiais didáticos para os alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e professores, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo acompanhamento e assessoria pedagógica, administrativa e tecnológica junto às equipes técnica, docente e diretiva do Município de Suzanápolis.**

VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 29 de janeiro de 2023 e encerramento previsto para 28 de Janeiro de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Município de Suzanápolis (SP), 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023
PROCESSO N.° SCL-006-2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
CNPJ 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no . III do Art. 25 c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **RATIFICOU** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE FUNK "BONDE DO TIGRÃO" A SER REALIZADA NA VIRADA DA NOITE DO DIA 11 PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2023, EM**

COMEMORAÇÃO AO PRÉ CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, CONFORME ORÇAMENTO APRESENTADO PELA REPRESENTANTE ARTÍSTICA DO GRUPO, que entre si celebraram **NOSSA ESSENCIA PRODUÇÕES LTDA e o MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP**, pelo período de até 20 de Fevereiro de 2023, a contar de sua assinatura, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

.....